

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORIA PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 27.861/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à elaboração do PME – Plano Municipal de Educação, vigência 2026/2036 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 3.522, de 24 de junho de 2015, alterada parcialmente pela Lei nº 4.398, de 22 de maio de 2025 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município Mairiporã;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas dos Técnicos Locais;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre a vigência do Plano Nacional de Educação para o próximo decênio e define as diretrizes que nortearão a elaboração dos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **RESOLVE:**

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal com vistas a elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com os diferentes grupos de trabalhos constituídos pelas Unidades Escolares, bem como por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- IV incorporar os anseios dos cidadãos do município de Mairiporã – SP no texto base do novo PME;
- V convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VI promover estudos e atividades técnicas com as equipes das escolas municipais;
- VII coordenar as atividades e trabalhos com as equipes das escolas municipais nos respectivos grupos de trabalho temáticos de acordo com as metas estabelecidas;
- VIII acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- IX promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

Coordenadora Institucional:

Lilian Braga Vieira - CPF: 161.135.998-84 - Secretária Municipal de Educação

Representante do FME - Fórum Municipal de Educação:

Fernanda Arnoni de Castro Neves Del Ciampo - CPF: 246.224.448-44 - Diretora Escolar

Representante do CME – Conselho Municipal de Educação:

Leonardo Boschetti - CPF: 312.686.378-74 - Presidente do CME

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Ruth de Freitas Cunha - CPF: 154.366.398-28, Vereadora, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Representante dos Supervisores de Ensino da Rede Municipal:

Rosangela Cardoso Galan – CPF: 255.069.578-07

Luciana Matsukuma – CPF: 128.141.118-33

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORIA PARLAMENTAR

Aline Conceição Nascimento – CPF: 341.585.628-30
Bianca Gervasio Nepomuceno - CPF: 285.807.818-17
Regina Aparecida Gestermeier e Silva – CPF: 128.141.088-83
Robson da Silva – CPF: 292.660.748-29

Representante dos Diretores de Escola da Rede Municipal:
Kátia Roberta Dezordi - CPF: 154.331.768-51

Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal:
Nelson Mendes de Souza Neto - CPF: 288.475.238-26

Representante dos Mantenedores das Escolas Privadas de Mairiporã:
Fabíola Cristina da Silva Custódio – CPF: 154.333.708-28

Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Marcela Cristina de Barros Romaro - CPF: 287.409.238-00

Representante Técnica da gestão de orçamentos da Secretaria de Educação:
Cristian Kely Ramos da Silva Bertolucci – CPF: 175.311.348-29

Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Andreia Resende de Assis Monteverde – CPF: 262.993.128-58

Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Marisley Constantino de Souza Ribeiro - CPF: 285.161.608-07
Yara Maria Oliveira Boni - CPF: 187.282.958-97
Bianca Emanuele da Silva Brilha - CPF: 289.672.708-60

Art. 4º A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Secretária Adjunta de Educação.

§ 1º Caberá a Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORIA PARLAMENTAR

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mairiporã, em 20 de maio de 2026.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALID ALI HAMID

Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

